



PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 09 / 2014

EDIÇÃO Nº 009

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 422/2014.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EU ACREDITO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Comunitária Eu Acredito, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com a finalidade de promover atividades socioculturais e de lazer, localizada à Rua José Machado de Oliveira, 152 – centro – Condado/PB, fundada em 18 de junho de 2011, com inscrição no CNPJ sob nº 14.115.846/0001-81.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional  
Caio Rodrigo B. Paixão  
Prefeito Constitucional  
Condado-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 420/2014.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
COMUNIDADE CIGANA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Condado – Estado da Paraíba, o dia municipal da comunidade cigana, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º - Serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a cultura cigana, podendo haver debates, palestras e seminários, inclusive nas escolas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 17 de Setembro de 2014.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
 Prefeito Constitucional  
 " Caio Rodrigo B. Paixão  
 Prefeito Constitucional  
 Condado-PB

LEI Nº 421/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
PARA FINS QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme programação discriminada:

**20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.365.1025.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL**

Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE  
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 3.500,00

**12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE  
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 7.500,00

Fonte: 53- Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros  
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 15.500,00

LEI Nº 421/2014.

**12.362.1025.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO**

Fonte: 53- Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros  
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 15.500,00

**TOTAL ..... R\$ 42.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2014.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
 Prefeito Constitucional  
 Caio Rodrigo B. Paixão  
 Prefeito Constitucional  
 Condado-PB

LEI Nº 422/2014.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EU ACREDITO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Comunitária Eu Acredito, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com a finalidade de promover atividades socio culturais e de lazer, localizada à Rua José Machado de Oliveira, 152 – centro – Condado/PB, fundada em 18 de junho de 2011, com inscrição no CNPJ sob nº 14.115.846/0001-81.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2014.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
 Prefeito Constitucional  
 Caio Rodrigo B. Paixão  
 Prefeito Constitucional  
 Condado-PB